



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 184/2023

Alagoinha, 25 de agosto de 2023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
NOS SETORES QUE FUNCIONAM NA  
SEDE DO PODER EXECUTIVO  
(PREFEITURA) E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF**, decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisarem os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Setores que funcionam na Sede da Prefeitura deste Município, no dia 30 de agosto de 2023, em adesão ao Movimento Municipalista “ **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ** ” .

Art. 2º As demais Secretarias e Coordenações, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2023.

*MDA*  
Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*